



Boletim de Serviço

**Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira**

**Ano III | Nº 40
18 de junho de 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Alexandre Cunha Costa
Reitor *pro tempore*

Andrea Gomes Linard
Vice-reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Edson Holanda Lima Barboza
Pró-reitora de Graduação

Albanise Barbosa Marinho
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Rafaella Pessoa Moreira
Pró-reitora de Extensão, Arte e Cultura

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-reitor de Administração

Matheus Dantas Madeira Pontes
Pró-reitor de Planejamento

Maria Socorro Camelo Maciel
Pró-reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Max Cesar de Araújo
Pró-reitor de Relações Institucionais

UNIDADES ACADÊMICAS

Francisco Nildo da Silva
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Thiago Moura de Araujo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Lívia Paulia Dias Ribeiro
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Claudia Ramos Carioca
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Igor Ximenes Graciano
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Educação Aberta e a Distância

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Elineuza dos Santos Ferreira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Rebeca de Alcântara e Silva Meijer
Diretora de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

José Maria Nogueira
Ouvidor

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.1330

SUMÁRIO

Superintendência de Gestão de Pessoas.....	05
Instrução De Serviço Nº 3 (SGP).....	42



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 421, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Licença Capacitação do servidor Elymar Augusto Brandão Santos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo **ELYMAR AUGUSTO BRANDAO SANTOS**, Siape: 1644083, no período de **01/08/2019 a 29/10/2019**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2008/2013**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90 e o Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Artigo 2.º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 423, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão de servidor por
tutelação/incentivo à qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001807/2019-64**

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria SGP nº 402, de 28 de maio de 2019, referente ao processo nº 23282.003979/2019-72.

Art. 2º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **EMANOEL MARQUES FREITAS**, matrícula SIAPE nº **2182256**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, incentivo à qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05, e Anexo XVII da Lei 12.772/12.

Art. 3º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 07 de março de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 424, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **ALEXANDRE DIAS ROSA**, lotado Campus dos Malês, com exercício Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, matrícula SIAPE: **1354295**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.011930/2018-11**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

1. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
2. **Antônia Cledevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
3. **Cristiane Santos Souza** (Instituto de Humanidades e Letras)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 425, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA**, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, com exercício Coordenação de Orçamento, matrícula SIAPE: **2316876**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.013429/2018-81**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

4. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
5. **Antônia Cledevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
6. **Adriana Guimarães Portela** (Coordenação de Orçamento)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 426, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **JOAB VENÂNCIO DA SILVA**, lotado na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, com exercício no Núcleo de Informação e Documentação de Assistência Estudantil, matrícula SIAPE: **1984307**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.013420/2018-70**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

7. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
8. **Antônia Cledevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
9. **Francis dos Santos Rios** (Núcleo de Informação e Documentação de Assistência Estudantil)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 427, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório da servidora **ANA PAULA VIEIRA GOMES**, com lotação no Instituto de Educação a Distância e exercício no Núcleo Pedagógico, matrícula SIAPE: **2317566**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.013416/2018-10**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

10. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
11. **Antônia Cledevania Pinheiro**(Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
12. **Maria Cristiane Martins de Souza** (Instituto de Educação a Distância)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP Nº 428, 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório da servidora **IANNA GABRIELLA DA ANUNCIAÇÃO SILVEIRA**, com lotação no Campus dos Malês e exercício no Setor de Logística, matrícula SIAPE: **2318314**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.013432/2018-02**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

13. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
14. **Antônia Cledevania Pinheiro**(Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
15. **Edson Souza Silva** (Setor de Logística)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA SGP N° 432, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001792/2019-34**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **THACYANA KARLA DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **1836580**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 433, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500368/2019-78**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **KEULIANE DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº **1000757**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Educação à Distância, progressão por capacitação profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 434, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500216/2019-75**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **GEORGIA CAMILA MUNIZ FONSECA**, matrícula SIAPE nº **1962751**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 435, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500291/2019-36**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **VANESSA LOPES DE MELO**, matrícula SIAPE nº **2180087**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 436, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001603/2019-23**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº **2180354**, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 437, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001794/2019-23**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **RAFAELA GOMES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº **2180279**, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Pró-Reitoria de Administração, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 438, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001617/2019-47**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **ANA KETILLA DO AMARAL CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº **2180457**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Administração, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 439, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500723/2019-17**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **FRANCISCA ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **1953811**, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 440, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.002713/2019-11**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **JOSÉ MARIA SILVA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº **2181329**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Ouvidoria, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 09 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 441, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23804.000228/2019-68**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RODRIGO SILVA SANTANA NETO**, matrícula SIAPE nº **1755597**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria do Campus dos Malês, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 442, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500195/2019-98**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO**, matrícula SIAPE nº **2180206**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 443, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500258/2019-14**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ALAN CLEBER MORAIS GOMES**, matrícula SIAPE nº **2181940**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Informática, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 18 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 444, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500354/2019-54**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2180286**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 445, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500295/2019-14**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **NASARIO GOMES NETO**, matrícula SIAPE nº **2180327**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 446, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500094/2019-17**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RAIMUNDO PAULO NETO**, matrícula SIAPE nº **2181921**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 18 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 447, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500033/2019-50**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **JOSERLENE LIMA PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº **2180453**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 448, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001646/2019-17**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RENATO FARIAS DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº **2180275**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 449, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001788/2019-76**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **JHECK MARVAN DE ALBUQUERQUE COSTA**, matrícula SIAPE nº **2180188**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Instituto de Educação a Distância, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 450, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001671/2019-92**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ANTONIO EDNEY DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE nº **1297593**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, progressão por capacitação profissional, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 451, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001566/2019-53**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº **2316876**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 2 para o nível **3** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 08 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 452, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001627/2019-82**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **EDGAR SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2180193**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 453, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001580/2019-57**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **PATRICIO TRAJANO ROCHA**, matrícula SIAPE nº **2181928**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 18 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 454, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001502/2019-52**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ERIVANDO DE SENA RAMOS**, matrícula SIAPE nº **2180506**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 455, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.001427/2019-20**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ANDERSON DE SOUSA VERÇOSA**, matrícula SIAPE nº **2180342**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 456, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500553/2019-62**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES**, matrícula SIAPE nº **2180249**, ocupante do cargo de Economista, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 457, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23804.500039/2019-91**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **FELIPE IMIDIO SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2157840**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria do Campus dos Malês, progressão por capacitação profissional, do nível 2 para o nível **3** de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA SGP Nº 458, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.500768/2019-83**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **EMANOEL MARQUES FREITAS**, matrícula SIAPE nº **2182256**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTRARIA REITORIA N° 460, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre remoção de servidor.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 256, de 11/06/2018, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo SEI nº **23282.500688/2019-28**,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei 8.112/90, o servidor técnico-administrativo **THIAGO DE ALBUQUERQUE GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 1876193, do Gabinete da Reitoria para o Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir 11/03/2019.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, o Estatuto da Unilab, aprovado pela resolução 42/2016 e alterado pelas resoluções 33/2017 e 34/2017 do Conselho Universitário, Artigos 38 e 39, da Lei nº 8.112, de 1990, Ofício nº 146/2005/COGES/SRH/MP, Orientação Normativa SAF nº 96, de 1991, Nota Informativa nº 11040/2018-MP, Nota Técnica nº 6926/2017-MP, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução de Serviço tem o objetivo de uniformizar procedimentos relacionados às indicações de substitutos dos servidores ocupantes de Função Gratificada, Cargo de Direção e Função de Coordenador de Curso, bem como estabelecer as orientações quanto à retribuição pecuniária resultante das substituições, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Instrução de Serviço aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Professor Magistério Superior e Técnico-Administrativos em Educação, investidos em Função Gratificada (FG), Função de Coordenador de Curso (FCC) ou Cargo de Direção (CD).

Parágrafo único. Também aplicam-se as regras desta Instrução de Serviço aos servidores de carreira de outras instituições requisitados para Unilab e a aposentados.

Art. 3º Entende-se afastamento, impedimento legal ou regulamentar para efeito de substituição, aqueles previstos na Lei nº 8.112, de 1990, conforme Ofício nº 146/2005/COGES/SRH/MP, a seguir discriminados:

- I. art. 77 – férias;
- II. art. 95 – afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme regulamento contido no Decreto nº 2.794, de 1998;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

- III. art. 97 – ausências do serviço para doar sangue (um dia); alistamento eleitoral (dois dias); casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (oito dias consecutivos);
- IV. art. 102 – participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme disposto no Decreto nº 2.794, de 1998; júri e outros serviços obrigatórios previstos em lei; licença à gestante, à adotante e à paternidade; para tratamento da própria saúde; por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- V. art. 147 – afastamento preventivo (até sessenta dias, prorrogável por igual período);
e
- VI. art. 149 – participar de comissão de sindicância (trinta dias, prorrogável por igual período); processo administrativo disciplinar ou de inquérito (sessenta dias, prorrogável por igual período).

Parágrafo único. O titular de cargo em comissão não poderá ser substituído durante o período em que se afastar a sede para exercer atribuições pertinentes a esse cargo.

Art. 4º Os atos de designação de substitutos serão praticados pela Superintendência de Gestão de Pessoas mediante indicação das chefias superiores aos dos titulares a serem substituídos ou quando a indicação for realizada pelo titular após autorização da chefia superior.

§ 1º Nas Pró-Reitorias, as indicações de substitutos deverão ser entre os titulares das suas respectivas Coordenações, observando-se o disposto no *caput*, conforme art. 28, § 3º, do Estatuto da Unilab.

§ 2º No caso das Unidades Acadêmicas, somente haverá substituição da Direção pelo decano do Conselho caso coincida o período do afastamento ou impedimento legal do Diretor e do Vice-Diretor, observando-se o disposto no *caput*, segundo o art. 51, § 2º, do Estatuto da Unilab.

§ 3º Aplica-se a hipótese contida no § 2º às Coordenações de Curso.

§ 4º Para substituições da Direção do *Campus* fora de sede, aplica-se o disposto no *caput* enquanto inexistir regulamento que defina o critério.

Art. 5º A justificativa da substituição da Direção e Coordenação de Curso pelo decano de que tratam os § 2º e § 3º, do artigo anterior, deverá estar exposta expressamente em documento próprio de acordo com a estrutura da Unidade Acadêmica (como por exemplo Ata do Conselho) e anexado como “documento externo” no processo eletrônico SEI.

Art. 6º As chefias de unidade deverão fazer as indicações dos seus substitutos eventuais (em todos os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares), independente de nível do cargo de direção ou função gratificada **até 28/06/2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Parágrafo único. A regra descrita no *caput* não se aplica às diretorias e coordenações de curso para os quais já tenham suas vice-diretorias e vice-coordenações de curso, respectivamente, já instituídas.

Art. 7º As indicações de substitutos por período deverão ser efetivadas no máximo 05 (cinco) dias antes do início do afastamento ou impedimento legal do titular do cargo de direção ou função de confiança, sob sujeição de comprometer tanto a substituição quanto o pagamento do substituto.

Parágrafo único. As indicações de substitutos por período realizadas após o prazo limite destacado no *caput* serão analisados pela Divisão de Administração de Pessoal, desde que haja justificativa e as devidas comprovações, conforme o caso, mediante despacho anexo à solicitação.

Art. 8º O servidor titular do cargo de direção, função gratificada ou função de coordenador de curso que não tiver o afastamento cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Web (Siapenet), independentemente da quantidade de dias, comprometerá o pagamento da substituição.

§ 1º Compete à Divisão de Administração de Pessoal (DAP) averiguar o registro do período de afastamento do titular do cargo ou função de que trata o *caput* no Siapenet/SIAPE.

Art. 9º Na hipótese de vacância do cargo de direção ou função gratificada, o substituto eventual assumirá automaticamente as funções do cargo ou função vago, desde que esteja legalmente designado como substituto eventual.

§ 1º Caso o substituto esteja investido em cargo de direção ou função gratificada, poderá haver acúmulo com o cargo ou função substituído durante o período de 30 (trinta) dias, não podendo, portanto, após esse período exercer a função ou cargo de direção em que seja titular (a de origem), nos termos da Nota Informativa nº 11040/2018-MP.

§ 2º Na hipótese de o servidor titular da função ou cargo de direção assumir outra função ou cargo de direção por mais de 30 (trinta) dias, após o 31º (trigésimo primeiro) dia seu substituto assumirá as funções do servidor titular até que a interinidade seja encerrada.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica ao substituto do servidor que passa a assumir integralmente a função ou cargo de direção interina, o chamado “efeito cascata”.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Art. 10 As indicações de substitutos eventuais ou por período serão encaminhadas **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, seguindo o fluxo abaixo:

Indicação de substituto eventual feita pela chefia imediata do titular do cargo ou função de confiança a ser substituído

- (a) O solicitante encaminha a indicação à Divisão de Administração de Pessoal (DAP)/SGP para análise, por meio de *tipo de processo* “*Pessoal: Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado e Designação/Dispensa de Substituto*” e *tipo de documento* “*Ofício*”, com as seguintes informações:
 - I – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do titular do cargo/função;
 - II – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do substituto do cargo/função, se houver.
- (b) Não havendo inconsistências, a DAP minutará portaria e encaminhará processo à Secretaria da SGP para numeração da portaria.
- (c) A SGP analisará a minuta e após a assinatura, remeterá processo à DAP para direcionamento à Assessoria de Comunicação (Assecom) para divulgação no Boletim de Serviços da Unilab.

§ 1º As publicações de substitutos eventuais terão seus efeitos a partir da publicação no Boletim de Serviços da Unilab, salvo se houver atrasos por motivos operacionais ou feriados.

§ 2º Havendo a exceção mencionada no parágrafo anterior, compete à DAP analisar, caso a caso, a vigência da substituição eventual.

§ 3º O disposto nos dois parágrafos anteriores não se aplica ao Cargo de Direção haja vista que deve ser publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º A DAP poderá solicitar aos interessados quaisquer informações necessárias para efetivação da substituição eventual.

Indicação de substituto eventual feita pelo titular do cargo ou função de confiança a ser substituído

- (a) O solicitante encaminhará a indicação à chefia imediata para autorização, por meio de *tipo de processo* “*Pessoal: Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado e Designação/Dispensa de Substituto*” e *tipo de documento* “*Ofício*”, com as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

I – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do titular do cargo/função;

II – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do substituto do cargo/função, se houver;

Observação: a autorização da chefia superior ao titular poderá ser feita por despacho

ou marcando “Ciência” na aba superior do SEI no ícone indicado:

(b) O processo será encaminhado à Divisão de Administração de Pessoal (DAP)/SGP para

análise.

(c) Não havendo inconsistências, a DAP minutará portaria e encaminhará processo à Secretaria da SGP para numeração da portaria.

(d) A SGP analisará a minuta e após a assinatura, remeterá processo à DAP para direcionamento à Assessoria de Comunicação (Assecom) para divulgação no Boletim de Serviços da Unilab.

§ 1º As publicações eventuais terão seus efeitos a partir da publicação no Boletim de Serviços da Unilab, salvo se houver atrasos por motivos operacionais ou feriados.

§ 2º Havendo a exceção mencionada no parágrafo anterior, compete à DAP analisar, caso a caso, a vigência da substituição eventual.

§ 3º O disposto nos dois parágrafos anteriores não se aplica ao Cargo de Direção haja vista que deve ser publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º A DAP poderá solicitar aos interessados quaisquer informações necessárias para efetivação da substituição eventual.

Indicação de substituto por período feita pela chefia imediata do titular do cargo ou função de confiança a ser substituído

(a) O solicitante encaminha a indicação à Divisão de Administração de Pessoal (DAP)/SGP para análise, por meio de *tipo de processo “Pessoal: Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado e Designação/Dispensa de Substituto”* e *tipo de documento “Ofício”*, com as seguintes informações:

I – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do titular do cargo/função;

II – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do substituto do cargo/função, se houver; e

III – Motivo e período de substituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

- (b) Não havendo inconsistências, a DAP minutará portaria e encaminhará processo à Secretaria da SGP para numeração da portaria.
- (c) A SGP analisará a minuta e após a assinatura, remeterá processo à DAP para direcionamento à Assessoria de Comunicação (Assecom) para divulgação no Boletim de Serviços da Unilab.

§ 1º As publicações eventuais terão seus efeitos a partir da publicação no Boletim de Serviços da Unilab, salvo se houver atrasos por motivos operacionais ou feriados.

§ 2º Havendo a exceção mencionada no parágrafo anterior, compete à DAP analisar, caso a caso, a vigência da substituição eventual.

§ 3º A DAP poderá solicitar aos interessados quaisquer informações necessárias para efetivação da substituição eventual.

§ 4º Na substituição para participação de curso, ao término do evento, o titular substituído deverá anexar o documento comprobatório no processo de substituição no prazo de 08 (oito) dias, a partir do término do evento, sob sujeição de não pagamento da substituição.

Indicação de substituto por período feita pelo titular do cargo ou função de confiança a ser substituído

- (a) O solicitante encaminhará a indicação à chefia imediata para autorização, por meio de *tipo de processo “Nomeação/Exoneração de Cargo Comissionado e Designação/Dispensa de Substituto”* e *tipo de documento “Ofício”*, com as seguintes informações:

I – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do titular do cargo/função;
II – Nome, matrícula, denominação e código do cargo ou função e documento legal de nomeação/designação do substituto do cargo/função, se houver; e
III – Motivo e período de substituição.

Observação: a autorização da chefia superior ao titular poderá ser feita por despacho

ou marcando “Ciência” na aba superior do SEI no ícone indicado:

- (b) O processo será encaminhado à Divisão de Administração de Pessoal (DAP)/SGP para análise.
- (c) Não havendo inconsistências, a DAP minutará portaria e encaminhará processo à Secretaria da SGP para numeração da portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

(d) A SGP analisará a minuta e após a assinatura, remeterá processo à DAP para direcionamento à Assessoria de Comunicação (Assecom) para divulgação no Boletim de Serviços da Unilab.

§ 1º As publicações eventuais terão seus efeitos a partir da publicação no Boletim de Serviços da Unilab, salvo se houver atrasos por motivos operacionais ou feriados.

§ 2º Havendo a exceção mencionada no parágrafo anterior, compete à DAP analisar, caso a caso, a vigência da substituição eventual.

§ 3º A DAP poderá solicitar aos interessados quaisquer informações necessárias para efetivação da substituição eventual.

§ 4º Na substituição para participação de curso, ao término do evento, o titular substituído deverá anexar o documento comprobatório no processo de substituição no prazo de 08 (oito) dias, a partir do término do evento, sob sujeição de não pagamento da substituição.

CAPÍTULO III

PAGAMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 11 O servidor perceberá retribuição pecuniária pelo exercício de substituição de titular de cargo de direção ou função gratificada nas hipóteses elencadas no art. 3º, desta Instrução de Serviço.

Art. 12 São consideradas como afastamentos ou licenças, para fins de pagamento de substituição, as ausências que impossibilitam o comparecimento do servidor público ao seu posto de trabalho para o cumprimento da sua jornada de trabalho. Assim, não há o que falar em pagamento de substituição por períodos parciais.

Art. 13 Não serão pagas as eventuais substituições para as quais inexistam documento legal anterior ao período de substituição.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, entende-se por documento legal o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab, o regimento interno da unidade aprovado pelo Conselho Universitário ou órgão competente ou portaria de designação de substituto.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá pagamento retroativo de substituição por falta de documento legal de substituto.

Art. 14 Os requerimentos de pagamento de substituição do respectivo mês deverão ser entregues **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente** à Seção de Gerenciamento da Folha de Pagamento, sob sujeição de pagamento somente na folha de pagamento posterior.

Parágrafo único. Somente serão pagas as substituições feitas por técnico-administrativos se suas frequências tiverem sido entregues no prazo disposto no *caput*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Art. 15 O afastamento ou licença do titular que não estiver cadastrado no Siapenet/SIAPE/Siass ou entregue no Setor de Perícia/DSSQVT/SGP no período definido no artigo anterior, impossibilitará o pagamento de substituição.

Parágrafo único. Caso não haja comprovação do afastamento ou licença do titular, não poderá haver pagamento da substituição.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 16 O requerimento de pagamento de substituição deverá ser solicitado pelo substituto, devendo ser encaminhado via SEI para Seção de Gerenciamento da Folha de Pagamento (SEPAG), *por tipo de processo: “Pessoal: Pagamento por Substituição” e tipo de documento: “Pessoal: Pagamento por Substituição”*.

Parágrafo único. Ao final do preenchimento das informações, o requerimento deverá ser assinado pelo substituto e pelo titular. Neste também podendo ser aceita a opção “Ciência”, pelo ícone:



Art. 17 A Seção de Gerenciamento da Folha de Pagamento verificará o procedimento constante no art 15, deste normativo.

§ 1º Verificada a ausência de registro do afastamento ou licença do titular no respectivo sistema, a Sepag retornará processo à origem para providências necessárias.

§ 2º Caso o registro de que trata o parágrafo anterior não seja efetuado em tempo hábil e o processo remetido à Sepag até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o pagamento ocorrerá somente na folha de pagamento posterior.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 No caso de período de substituição que recair entre dois meses, será lançado na folha de pagamento subsequente até o derradeiro dia do primeiro mês, sendo o restante dos dias de substituição do mês seguinte pagos na folha posterior. Vide exemplo a seguir:

Período de substituição – 20/05 a 10/06.

Pagamento referente ao mês de maio na folha de junho: 20 a 31/05.

Pagamento referente ao mês de junho na folha de julho: 1º a 10/06.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Art. 19 Os casos omissos a esta Instrução de Serviço serão esclarecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas, através do e-mail: sgp@unilab.edu.br ou telefone: (85) 3332 1136.

Art. 20 Em nenhuma hipótese será aceito formulário físico.

Art. 26 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Adriano Semião Nascimento

Superintendência de Gestão de Pessoas